



EDITAL Nº 028/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e nas Portarias SETI nº 54/2022 e nº 147/2022, de 31/10/2022;
- o Edital de Abertura nº 134/2020-PRORH, de 21/12/2020, publicado no DOE nº 10837, de 24/12/2020;
- os Editais de Resultados nº 037/2022-PRORH, de 22/03/2021, e Edital de Resultado Final após Análise de Recurso das Áreas CB37, FI45, FI46 e OD64 nº 044/2021-PRORH, de 05/04/2021, publicados no DOE nº 10902, de 30/03/2021, e nº 10908, de 08/04/2021, respectivamente;
- os Editais de Homologação dos Resultados nº 013/2021-GR, de 06/04/2021, publicados no DOE nº 10908, de 08/04/2021;
- a solicitação de contratação de Professor Colaborador, nos termos do e-protocolo 20.076.464-1;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Professor Colaborador para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail admissao pessoal@uenp.edu.br, conforme segue:

CAMPUS DE JACAREZINHO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Área/subárea de conhecimento: CB38/Ciências Biológicas/Biologia Geral e Genética (T20)

Nome	RG	Vaga	Classificação
Vanessa Pietrowski Baldin	99881232-PR	Universal	2º

Art. 2º. INFORMAR que a ausência de envio da documentação até as **16h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 01/03/2023** acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 3º. INFORMAR que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.

Art. 4º. INFORMAR que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 5º. INFORMAR que os documentos originais indicados no Item 1 deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.



Art. 6º. INFORMAR que os custos para obtenção dos documentos indicados no Item 1 ocorrerão por conta do próprio candidato.

E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Edital que será divulgado no site da UENP e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Jacarezinho, 22 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos